

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Fisioterapeuta 20 (vinte) horas, e dá outras providências”.

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 01 (um) Fisioterapeuta, pelo prazo de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimentos no valor de R\$ 3.224,50 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, precedido de Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 916, de 12 de abril de 2011, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único – Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações.

Art. 4º Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 14 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL